



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
Rua, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS
www.litoralrs.com.br/arroiodosal.htm Email: arroiodosal@litoralrs.com.br
Fones: (51) 687-1360 e 687-1366 Fax: (51) 687-1465

LEI Nº 911/99

***ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000.***

José Cardoso de Vargas, Prefeito municipal de Arroio do Sal, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Arroio do Sal para o exercício de 2000, é estimada em R\$ 5.494.792,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais) e limitada a despesa no mesmo montante;

Art. 2º - A receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente e a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

TÍTULOS	R\$	%
Receita Tributária	2.522.292,00	45,90%
Receita de Contribuições	212.400,00	3,87%
Receita Patrimonial	67.000,00	1,22%
Transferências Correntes	1.976.600,00	35,97%
Outras Receitas Correntes	665.000,00	12,10%
SOMA	5.443.292,00	99,06%

RECEITAS DE CAPITAL

TÍTULOS	R\$	%
Alienação de Bens	11.500,00	0,21
Amortização Empréstimos	40.000,00	0,73
SOMA	51.500,00	0,94
TOTAL	5.494.792,00	100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
Rua, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS
www.litoralrs.com.br/arroiodosal.htm Email: arroiodosal@litoralrs.com.br
Fones: (51) 687-1360 e 687-1366 Fax: (51) 687-1465

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações sintéticas:

I) Por funções:

Código	Função	R\$	%
01	Legislativa	251.000,00	4,57
03	Adm. Planejamento	1.670.429,00	30,40
04	Agricultura	30.700,00	0,56
08	Educação e Cultura	1.390.100,00	25,30
09	Energia e Rec. Minerais	35.000,00	0,64
10	Habitação e Urbanismo	369.500,00	6,72
11	Ind. Com e Serviços	48.000,00	0,87
13	Saúde e Saneamento	594.300,00	10,82
15	Assistência e Previdência	414.300,00	7,54
16	Transporte	691.463,00	12,58
	TOTAL	5.494.792,00	100,00

II) Por projetos e atividades:

Discriminação	R\$	%
Projetos	1.063.263,00	19,35
Atividades	4.431.529,00	80,65
TOTAL	5.494.792,00	100,00

III) Por Unidades Orçamentárias:

Unidade	R\$	%
Câmara Municipal	295.000,00	5,37
Gabinete do Prefeito	74.200,00	1,35
Sec. Administração	463.170,00	8,43
Sec. Fazenda	826.159,00	15,04
Sec. Obras Planj. Agric.	1.553.163,00	28,27
Sec. Turismo	205.600,00	3,74
Sec. Educação	1.371.200,00	24,95
Sec. Saúde e Ass. Social	706.300,00	12,85
TOTAL	5.494.792,00	100,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo oitavo da Constituição Federal e, artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 a:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
Rua, nº 30 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS
www.litoralrs.com.br/arroiodosal.htm Email: arroiodosal@litoralrs.com.br
Fones: (51) 687-1360 e 687-1366 Fax: (51) 687-1465

- a) Abrir créditos suplementares até o limite estabelecido no artigo 12 item 3 da Lei nº 900 de 11 de novembro de 1999, da despesa fixada, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, em qualquer mês do exercício, desde que utilize os recursos hábeis assinalados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO 31 DE DEZEMBRO DE 1999.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Carlos Lopes Coitinho
Secretário da Administração